



Ministério da Saúde - MS
Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA

RESOLUÇÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - RDC Nº 794, DE 17 DE MAIO DE 2023

(Publicada no DOU nº 95, de 19 de maio de 2023)

(Norma caduca unicamente alteradora da Resolução - RDC nº 522, de 23 de junho de 2021 e da Resolução - RDC nº 683, de 12 de maio de 2022, ambas revogadas respectivamente pela Resolução - RDC nº 862, de 6 de maio de 2024 e Resolução - RDC nº 805, de 24 de julho de 2023)

(Revogada pela Resolução – RDC nº 886, de 10 de julho de 2024)

~~Altera a Resolução de Diretoria Colegiada nº 522, de 23 de junho de 2021, para prorrogar a sua vigência.~~

~~O **Diretor Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 16, inciso III, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e ao art. 172, IV, aliado ao art. 187, VI do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada – RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve, ad referendum, adotar a seguinte Resolução de Diretoria Colegiada e determinar a sua publicação~~

~~Art. 1º A Resolução de Diretoria Colegiada nº 522, de 23 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial da União nº 121, de 30 de junho de 2021, Seção 1, pág. 161, passa a vigorar com a seguinte alteração:~~

~~"Art. 17. Esta Resolução tem vigência até 21 de maio de 2024."(NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado o inciso XI do art. 2º da Resolução de Diretoria Colegiada nº 683, de 12 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 18 de maio de 2022, Seção 1, pág. 182.~~

~~Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.~~

~~ANTONIO BARRA TORRES~~
~~Diretor Presidente~~